Art. 3º - A Operação será composta inicialmente pelos órgãos abaixo, sem prejuízo de outros que poderão ser convidados, mediante anuência da SESP:

I - Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL);

a) Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional;
b) Departamento Geral de Polícia de Atendimento à Mulher;
c) Delegacias de Atendimento à Mulher e Distritais que realizem investigações referentes ao assunto;
d) Instituto de Pesquisa e Perícia em Genética Forense (IPPGF)

II - Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM):

a) Estado Maior Geral - PM/3;
b) Coordenadoria de Assuntos Estratégicos (CAES);
c) Patrulha Maria da Penha;

Parágrafo Único - A Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro será convidada como órgão colaborador.

Art. 4º - As forças de segurança envolvidas na operação deverão elaborar o planejamento e ações de controle, e encaminhar à SESP em prazo hábil para análise, bem como realizar ações educativas junto à população e ao público interno através de palestras, panfletagens, mídia digital, ações pedagógicas, treinamentos e orientações sobre o tema de combate à violência contra a mulher em razão do gênero.

Art. 5º - As forças de segurança envolvidas na operação serão responsáveis pelo preenchimento das informações apuradas durante o período operacional, com o objetivo de alimentar o sistema Córtex.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

Id: 2667246

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 01/08/2025

PROCESSO Nº SEI-140001/043127/2025 - **HOMOLOGO** o Processo Eletrônico de Dispensa PGE-RJ/CEJUR nº 01/2025, cujo objeto é a prestação de Serviço de interpretação e tradução simultânea do idioma inglês para língua portuguesa e vice-versa e do idioma espanhol para a língua portuguesa e vice-versa, na modalidade ao vivo, gravada e presente com cessão de uso de imagem e voz, bem como na locação dos correspondentes equipamentos necessários para viabilizar a plena compreensão das palestras e debates que ocorrerão durante o III Congresso Internacional de Direito Ambiental, que será realizado nos dias 6, 7 e 8 de agosto de 2025, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, em favor da sociedade empresária RIOVOX SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA (CNPJ: 22.707.330/0001-54), no valor total de R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

Id: 2667263

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 01.08.2025

PROCESSO Nº SEI-E-14/38385/1999 - DENISE AMIN MIGUEL - Procurador do Estado - Id. Funcional nº 1921605-0. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos e com fundamento no art. 79 da Lei Complementar nº 15 de 25/11/1980, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao período base de 09/11/2018 a 07/11/2023.

Id: 2667288

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 01.08.2025

PROCESSO Nº SEI-140001/046447/2021 - RAQUEL LOUZADA TASSARI - Analista Processual - Id. Funcional nº 4419375-0. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **CONCEDO** a prorrogação da licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 20 de setembro de 2025.

Id: 2667297

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato SECC nº 042/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E CS BRASIL FROTAS S.A.
OBJETO: Reajuste contratual com base no subitem 7.4 da Cláusula Sétima do Contrato.
ÍNDICE APLICADO: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 16/04/2025.
PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 5,477190%
VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R$ 2.569,32 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.
PROCESSO Nº SEI-150001/010849/2024.

Id: 2667412

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato SECC nº 007/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E CS BRASIL FROTAS S.A.
OBJETO: Reajuste contratual com base no subitem 7.4 da Cláusula Sétima do Contrato.
ÍNDICE APLICADO: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 16/04/2025.
PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 5,477190%
VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R$ 5.719,73 (cinco mil, setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.
PROCESSO Nº SEI-150001/013447/2024.

Id: 2667384

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato SECC nº 006/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E CS BRASIL FROTAS S.A.
OBJETO: Reajuste contratual com base no subitem 7.4 da Cláusula Sétima do Contrato.
ÍNDICE APLICADO: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 16/04/2025.
PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 5,477190%
VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R$ 3.125,13 (três mil, cento e vinte e cinco reais e treze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.
PROCESSO Nº SEI-150001/012551/2024.

Id: 2667385

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 084/2023 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
OBJETO: A renovação do prazo contratual.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.350.208,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, duzentos e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/019813/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 0009/2023 - DAD-3).

Id: 2667287

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2025.
PARTES: DETRAN/RJ e CS Brasil Frotas S.A.
OBJETO: A prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento dos serviços de locação de veículos de serviços e de veículos de representação híbridos, sem fornecimento de condutores e sem fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do DETRAN/RJ, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do contrato.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.050.222,72 (sete milhões, cinquenta mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00821
GESTORES: Matheus Mendonça Pinheiro, Diretor de Divisão, Id. Func. nº 5125144-2, como gestor e, André Luiz Guimarães Ferreira, Chefe de Serviço, Id. Func. nº 4412766-9, como substituto.
FISCAIS: Claudia Antônia Silva Paulo, Assistente III, Id. Func. nº 4197166-3, João Carlos Vieira da Costa, Assistente III, Id. Func. nº 4379328-2, como fiscais e Marcelo Veiga, Chefe de Serviço, Id. Func. nº 2041405-6, como Substituto.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/017666/2025.

Id: 2667348

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 022/2025.
PARTES: DETRAN/RJ e G. Rosalém Serviços Clínicos Ltda.
OBJETO: Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022, Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e, no que se aplicar, a Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/010590/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 028/2025.
PARTES: DETRAN/RJ e Clínica Clinitran Ltda.
OBJETO: Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022, Portaria DETRAN/RJ nº 6.838/2025 e, no que se aplicar, a Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/010586/2023.

Id: 2667349

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS ORIUNDOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / RJ

Data do 1º Leilão: 21/08/2025
Data do 2º Leilão: 28/08/2025
Horário: 11h00m
Processo nº SEI-120002/002635/2024

O DIRETOR GERAL DO DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPERJ, no uso de suas atribuições e competências, torna público que no local, datas e horários indicados no item I, mediante LEILÃO ELETRÔNICO, sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO, que venderá os bens móveis indicados no item 2 da presente licitação, realizada na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE com observância do disposto da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2023, observados os art. 879 e seguintes da Lei 13.105, de 16 de março de 2015 e o ato Normativo TJRJ Nº 07/2014.

ITEM 1 - DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO
1.1- Leilão Eletrônico na modalidade ON LINE, no site www.joaoemilio.com.br, realizados e transmitidos no auditório do Leiloeiro Público situado à Estrada dos Bandeirantes, nº 10.369, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/ RJ;

1.2- Data do 1º Leilão: 21/08/2025 para venda por valor igual ou acima da avaliação;
Data do 2º Leilão: 28/08/2025 podendo ter uma redução em até 50% (cinquenta por cento) do valor avaliado;

1.3- Os Leilões terão início às 11h00m (horário de Brasília).

ITEM 2 - DO OBJETO
2.1- Os bens em licitação constituem os lotes descritos no item 10, os quais, se não arrematados no 1º Leilão, serão reapresentados no 2º Leilão, a ser realizado pelo Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro - DPERJ;

2.2- Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e conservação e condições em que se encontram, sem garantias, sem testes, como estão e no local onde estão, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos Licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas características e qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

ITEM 3 - DA VISITAÇÃO
3.1- A visita prévia do Licitante é um direito que lhe é assegurado o acesso ao Depósito Público Estadual do Rio de Janeiro - DPERJ que franqueará ao público interessado, visitação aos bens disponíveis à venda em leilão em suas dependências que fica situado à Rua Joaquim Palhares, nº 197, Estácio - Rio de Janeiro / RJ, sempre no horário das 10h00m às 15h00m, nas datas abaixo descritas, bem como serão fornecidas todas as informações disponíveis necessárias à formulação de seus lances:

Data da Visitação 1º Leilão: Dias 18, 19 e 20 de agosto de 2025.
Data de Visitação 2º Leilão: Dias 25, 26 e 27 de agosto de 2025.

3.2- Não serão autorizadas visitas aos Lotes nos dias de Leilão.

ITEM 4 - DA PARTICIPAÇÃO
4.1- Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, maiores de idade ou emancipadas, com documento de identidade e inscritas no CPF/CNPJ do Ministério da Fazenda, estabelecidas em qualquer localidade do Território Nacional, desde que satisfaçam as demais condições deste Edital;

4.2- Nesta Licitação Pública, NÃO poderão concorrer além dos casos previstos no art. 890 do CPC, os membros do Quadro do Depósito Público bem como os integrantes da Comissão Especial de Licitação;

4.3- Os lances serão efetuados de forma online através do sítio oficial do leiloeiro, qual seja: http://www.joaoemilio.com.br, onde deverá ser realizado cadastramento prévio em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão, preenchendo formulário eletrônico e anexando a Cópia da Identidade, CPF/MF bem como comprovante de residência se Pessoa Física. Já em caso de Pessoa Jurídica, deverão ser anexados o Contrato Social, CNPJ/MF. Após este cadastro, os interessados terão seu "login" e "senha" liberados para uso do site e lances no presente leilão;

4.4- Em se tratando de Procurador, procuração por Instrumento Público ou Particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do Outorgante e dos documentos pessoais do Outorgado;

4.5- O Licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

ITEM 5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1- Os interessados efetuarão LANCES "online", através no site do Leiloeiro, após cadastramento prévio no site, a partir do VALOR MÍNIMO DE VENDA, considerando-se vencedor o Licitante que tiver efetuado a MAIOR OFERTA;

5.1.1- No ato da arrematação, o Comprador fará o pagamento em Reais, através de depósito em conta ou transferência bancária, como instruído pelo Leiloeiro, não se aceitando pagamentos condicionais, variantes, opcionais aos de moeda corrente nacional;

5.1.2- O depósito deverá ser realizado até às 16h00m do 1º dia útil após realizado o Leilão no valor integral do arremate acrescido de 5% (cinco porcento) de comissão ao Leiloeiro, ICMS correspondente e demais Taxas;

5.1.3- Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado;

5.2- Além da comissão do Leiloeiro, correrá por conta do Arrematante o pagamento de tributos e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem.

ITEM 6 - DA RETIRADA DO BEM
6.1- Os materiais arrematados somente serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (por procuração e cópia de identidade), após a confirmação do pagamento dos lotes, mediante a apresentação do "Auto de Arremate" e da primeira via da Nota Fiscal de Venda emitida pelo Leiloeiro. Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao DPERJ;

6.1.1 - A chegada para a retirada dos bens arrematados, deverão ser de no máximo até as 14h00m, somente em dias úteis, no período compreendido entre 11 de julho à 10 de agosto do corrente ano (para o 1º Leilão) e de 18 de julho a 17 de agosto de 2025 (para o 2º Leilão);

6.2- Os bens arrematados e que não forem retirados da sede deste DPERJ conforme as datas acima indicadas, serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, conforme preceitua o §5° do artigo 402 do Provimento da CGJ nº 48, de 24/08/2010, publicado no Diário Oficial de 07/10/2010, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça - CNCGJ.

ITEM 7 - DAS SANÇÕES E DOS RECURSOS
7.1- O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará ao Licitante, pela Administração, às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 156 e §§ da Lei Federal 14133 de 1° de abril de 2021;

7.2- Dos atos praticados pela Administração caberão recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 157 da Lei 14133 de 1° de abril de 2021.

ITEM 8 - DA DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS

8.1- Os bens serão entregues livre e desembaraçados de quaisquer ônus referente a débito pretéritos;

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 05 de Agosto de 2025 às 02:22:04 -0300.